

## **Prezados Bolsistas e responsáveis** (caso menor de idade),

A **Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo** tem a satisfação em tê-los como bolsistas neste Programa voltado a propiciar melhores condições de treinamento aos talentos esportivos do Estado. Acreditamos que a concessão gerou bons frutos desde 2009, ano de sua criação.

No ato da assinatura do Termo de Adesão para a concessão da **Bolsa Talento Esportivo** foi declarado terem ciência de todos os afazeres de prestação de conta do Programa da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo nos seguintes termos:

1 - QUE devem guardar (arquivar) por tempo indeterminado toda a comprovação dos gastos esportivos referentes ao seu benefício; jamais destruí-la, danificá-la, perdê-la e coisas do gênero (todos os documentos devem estar xerocopiados, considerando que algumas impressões de máquina de recebimento apagam sua impressão com o tempo);

2 - QUE a cada 03 (três) meses, a contar da data de seu ingresso no sistema de benefício, devem apresentar o **Relatório de Gastos** assinado pelo atleta (soma dos gastos efetuados, conforme modelo) e o **Relatório de Treinos** assinado pela escola, clube ou treinador (ou comprovação fidedigna de recente competição esportiva expressiva), na sede da Secretaria de Esportes do Estado ou nas Diretorias e Inspetorias Regionais;

3 - QUE todos os relatos referentes à participação dos atletas devem vir em papéis timbrados, se da Prefeitura Municipal ou da entidade em que o atleta esteja vinculado (escolas, entidades, academias ou coisas do gênero), todos assinados pelo técnico do atleta (com CREF), tais como: dias e horários que são realizados os treinos e o relatório de aproveitamento em competições;

4 - QUE o **Relatório de Gastos** do atleta é documento de extrema importância e deve vir abastecido com as seguintes informações: alimentação, transporte, roupas, uniformes, tênis, curso, inscrição em competições, etc, ou seja, todos os gastos referentes à vida esportiva do atleta;

5 - QUE se o atleta mudar de cidade e/ou clube, escola, entidade, deve informar imediatamente nas Diretorias ou Inspetorias Regionais de Esportes ou diretamente na Sede, Rua São Bento, 380 – 6º andar – centro – São Paulo/SP CEP 01010-904, fones (11) 3112-2393 ou (11) 3241-5822 ramais 1160 ou 1204.

**ATENÇÃO** - O período de concessão de sua bolsa é de **12 (doze) meses** e caso haja interesse em **renová-la** deverá providenciar, IMPRETERIVELMENTE, essa documentação até o dia 10 do mês que completar 12 meses como bolsista, e encaminhá-la à Diretoria ou Inspetoria Regional de Esporte da sua região, ou para a Sede da SESP, para os atletas da capital:

1. Solicitação de **Renovação** da Bolsa bem como declaração que não recebe outro patrocínio ou bolsa (modelo);
2. Ofício/ Carta/ Declaração do Colégio/Escola onde estuda (se menor de 18 anos);
3. Declaração em papel timbrado do Clube, escola ou entidade esportiva ao qual está vinculado (modelo);
4. Declaração da Entidade Desportiva (FEDERAÇÃO/CONFEDERAÇÃO) de sua modalidade de que se encontra filiado (exceto categoria estudantil, até 17 anos);
5. Comprovação de Resultados emitidos pela Confederação/Federação ou pelos organizadores das competições nos últimos 12 meses;
6. Relatório do Técnico ou responsável (em papel timbrado, datado e assinado) especificando o local, dias e horários do seu treinamento, bem como as competições às quais você participou nos últimos 12 meses com todos os seus resultados expressivos, se houverem (item fundamental para ser aprovada a renovação como bolsista);
7. Caso tenha sofrido lesão, juntar laudo médico ou do fisioterapeuta;
8. Relatório de Gastos trimestrais atualizados;
9. Atualizar endereço, telefone residência, celular, email, clube, escola ou entidade que treina;
10. **Relatório do Gestor** local do Programa (DREL/IREL ou Sede)

No caso da renovação, não serão considerados documentos enviados por e-mail ou enviados diretamente para a Secretaria em São Paulo, sem o conhecimento expresso do **Gestor** da sua região (Sede, Diretorias e Inspetorias Regionais de Esportes).

Todos os documentos deverão vir datados e com assinatura original.

O período MÁXIMO de concessão e renovação das bolsas é de **60 meses** (5 anos) e, após esse tempo, o atleta será avaliado por critérios técnico de padrão internacional vastamente documentado, sendo obrigatória a prestação de contas até o último mês de recebimento.

A FALTA DE QUAISQUER DESSES DOCUMENTOS EXIGIDOS, O NÃO ATENDIMENTO AOS PRAZOS ESTABELECIDOS, A DESATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS IMPOSSIBILITANDO O CONTATO DOS GESTORES TÉCNICOS E DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO ACARRETERÁ A IMEDIATA **SUSPENSÃO** DO PAGAMENTO DA BOLSA.

E CASO O ATLETA NÃO PROVIDENCIE OS DOCUMENTOS E ATENDA OS PRAZOS ESTABELECIDOS APÓS O CONTATO, O PEDIDO DE **EXCLUSÃO** DEFINITIVA DO PROGRAMA SERÁ LEVADO PARA A COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA TALENTO ESPORTIVO.

Agradecemos a atenção e desejamos a todos excelentes treinos, performances e resultados nas competições esportivas de suas modalidades.

**COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA TALENTO ESPORTIVO**